

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 03/2019**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
MARIA CÉLIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS**

**Objeto:  
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL GOL.**

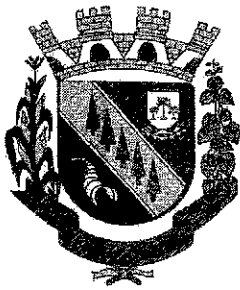
**Valor:  
R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.39.19.03 – Serviços de Alinhamento, balanceamento e cambagem;  
33.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos;  
33.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio;  
33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção.**

Telêmaco Borba, 16 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

### **PORTARIA Nº 10/19**


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,  
usando das atribuições que lhes são  
conferidas,

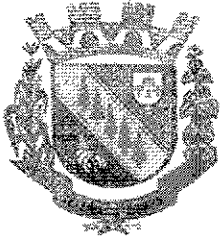
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR**, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2020.

**ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
11 de janeiro de 2019.

  
Ezequiel Ligoia Betim  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Data: 03/05/2019

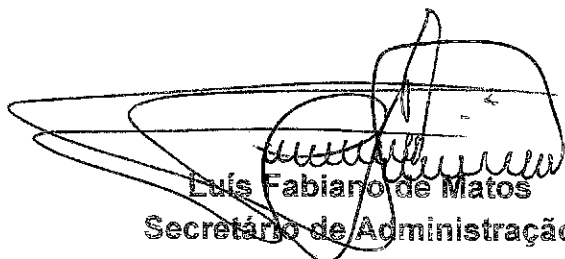
Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

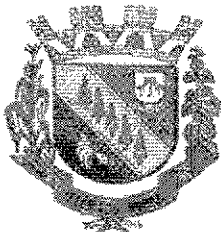
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária, a troca de pastilha de freio, troca de óleo, filtro de óleo, filtro de ar, balanceamento e alinhamento no veículo Gol ASA 7750.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luís Fabiano de Matos  
Secretário de Administração



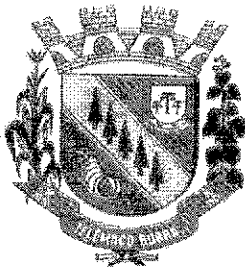
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente, **a troca de pastilha de freio, troca de óleo, filtro de óleo, filtro de ar, balanceamento e alinhamento no veículo Gol ASA 7750.** Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telemaco Borba, 03 de maio de 2019.

  
Ezequiel Ligonski Betim  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Data: 03/05/2019

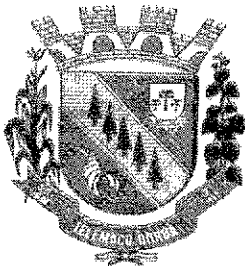
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para, **troca de pastilha de freio, troca de óleo, troca de filtro de óleo, filtro de ar, balanceamento e alinhamento no veículo Gol ASA 7750.**



Luís Fabiano de Matos  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 06/05/2019

**Divisão de Administração**

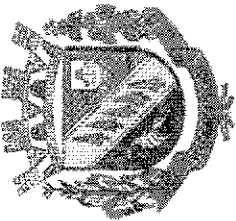
**Assunto:** informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** TROCA E manutenção

As empresas; Mauro Car, Cnpj; 08305506/000110 e : A Mendes auto peças-Me, Cnpj; 16922448000100, obtiveram os menores preços, mas as mesmas não estão apta a fornecer os serviços, pois se encontram com a certidão da Fazenda Federal em situação **IRREGULAR**. , dando sequência no processo de dispensa a empresa **Targa Auto Center**, se encontra regular com as certidões e apta para realizar os serviços.

---

**Paulo Machado Bonfim**  
**Chefe da Divisão de Administração**

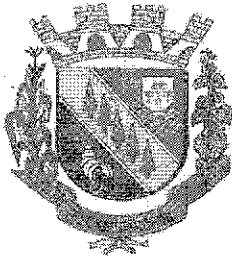


# CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	Targa auto center	A mendes auto peças-me	Mauro car
Troca de pastilha de freio, troca de óleo, troca de filtro de óleo, troca de filtro de ar, balanceamento e alinhamento.	R\$ 665,00	R\$ 437,00	R\$ 350,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 665,00</b>	<b>R\$ 437,00</b>	<b>R\$ 350,00</b>



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: paulborfim@telamacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: **TARCA Auto Center** "MARIA CÉLIA DA SILVA BUENO"

CNPJ: 09.084.248/0001-52 IE: 80417450-50CME:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: **41106189551** Data do Reg.: **25/07/2007**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome:  
End: **9298692-6** -- **048953649-25**  
RG: ~~10.365.448~~ CPF: ~~078.729.629-94~~

Estado Civil:

PROFISSÃO:

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01		TROCA DE PASTILHA DE FREIO	140,00	-
01		TROCA DE OLEO,	280,00	-
01		TROCA DE FILTRO DE OLEO	45,00	-
01		TROCA DE FILTRO DE AR	60,00	-
01		BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	140,00	-

TOTAL R\$ **665,00**

DATA DA CONSULTA: **03/05/2019**

VALIDADE DOS PREÇOS **10 DIAS**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **FATURADO**

PRAZO DE ENTREGA: **1 imediato**

PESSOA CONSULTADA: **Aloisio Soltowski**

CONSULTOR: **TIPO DE CONSULTA**

PHONE: **3272-1000**

**COTAÇÃO**



DEFINIR

LEGENDA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09084248/0001-52  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

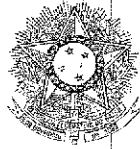
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2019 a 04/06/2019

**Certificação Número:** 2019050600462721429146

Informação obtida em 06/05/2019, às 13:22:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA CELIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.084.248/0001-52

Certidão n°: 171965916/2019

Expedição: 06/05/2019, às 13:23:42

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CELIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.084.248/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

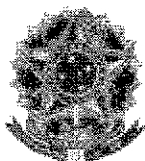
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA CELIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS**  
**CNPJ: 09.084.248/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:23 do dia 26/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2019.

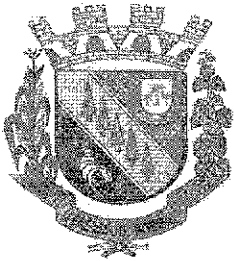
Código de controle da certidão: **EF25.4D05.88D3.A5C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: I A MENDES AUTO PECAS - ME

CNPJ: 16 922 448 / 0001 - 00 IE:

CME:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 41107309991 Data do Reg.: 21/09/2012

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: IUIR Mendes de OLIVEIRA  
End: Rua RIO NILO 45 - RIO AEBRE  
RG: 4525845.9 CPF: 452.246.689-77

Estado Civil: Casado

PROFISSÃO: Mecânico

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01		TROCA DE PASTILHA DE FREIO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
01		TROCA DE OLEO,	R\$ 150,00	R\$ 150,00
01		TROCA DE FILTRO DE OLEO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
01		TROCA DE FILTRO DE AR	R\$ 20,00	R\$ 20,00
01		BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
			TOTAL	R\$ 430,00

DATA DA CONSULTA:

VALIDADE DOS PREÇOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

PESSOA CONSULTADA: Sirineu J. Banik Jr  
FONE 3273 8924 / 99905 9079

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16922448/0001-00  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA /// 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

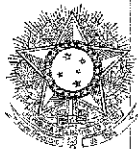
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2019 a 26/05/2019

**Certificação Número:** 2019042703063540257757

Informação obtida em 06/05/2019, às 13:32:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I A MENDES AUTO PECAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.922.448/0001-00

Certidão nº: 171967138/2019

Expedição: 06/05/2019, às 13:34:04

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I A MENDES AUTO PECAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.922.448/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Emissão de 2ª via de Certidão

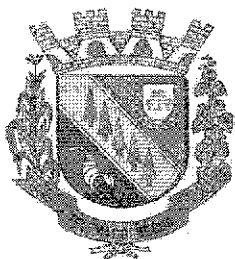
CNPJ : 16.922.448/0001-00

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.

Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "[Confirmação da Autenticidade das Certidões](#)".

[Nova consulta](#)



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: paulobonfim@telemacoberba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: MAURO CAR

CNPJ: 08305506/0003-30

IE:

CME:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

Data do Reg.:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: MAURO CEZAR CASTANHA

Estado Civil: CASADO

End: AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 330

RG: 8599459

CPF: 006.329.39934

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01		TROCA DE PASTILHA DE FREIO	100,00	100,00
01		TROCA DE OLEO,	80,00	80,00
01		TROCA DE FILTRO DE OLEO	15,00	15,00
01		TROCA DE FILTRO DE AR	35,00	35,00
01		BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	120,00	120,00
			TOTAL	R\$ 350,00

DATA DA CONSULTA:

VALIDADE DOS PREÇOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

PESSOA CONSULTADA:

FONE 42) 3272-3437

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA



IMPRESSO

E-CRIF

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08305506/0001-10  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

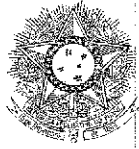
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2019 a 20/05/2019

**Certificação Número:** 2019042102231222876965

Informação obtida em 06/05/2019, às 13:42:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAURO CEZAR CASTANHA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.305.506/0001-10

Certidão nº: 171968166/2019

Expedição: 06/05/2019, às 13:41:09

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAURO CEZAR CASTANHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.305.506/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Emissão de 2ª via de Certidão

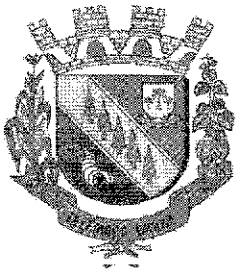
CNPJ : 08.305.506/0001-10

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.

Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



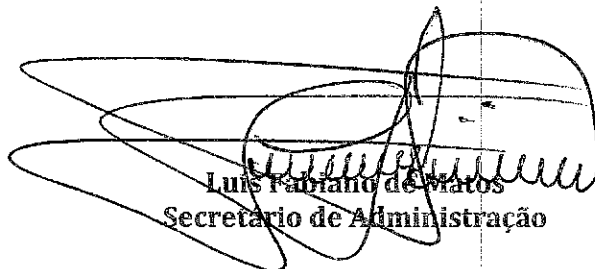
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 06/05/2019

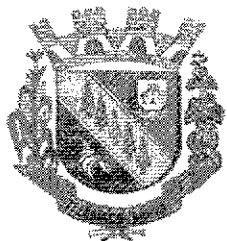
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Luis Fabiano de Matos  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 06/05/2019

**Da:** Secretaria de Administração

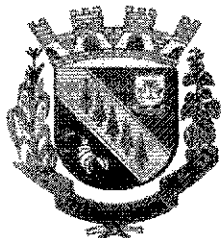
**Para:** Secretaria de Finanças

Senhor Secretário

Encaminhamos os preços levantados para, **troca de pastilha de freio, troca de óleo, troca de filtro de óleo, troca de filtro de ar, balanceamento e alinhamento no veículo Gol ASA 7750.**

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra. Valor; 665,00

**Luis Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica.

33.90.39.19.03 – Serviços de Alinhamento, balanceamento e Cambagem.

33.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos

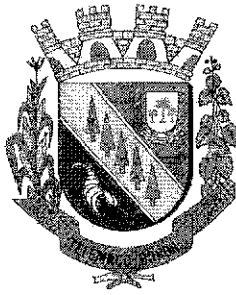
33.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio

33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção

Telêmaco Borba, 06 de Maio de 2019.



Guilherme Henrique Ramos  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N°032/2019**

#### **DO OBJETO**

Trata-se de parecer jurídico relativo ao processo de dispensa de licitação que visa a troca de óleo, alinhamento, balanceamento, cambagem, lonas de pastilhas e freios e outros do veículo oficial Gol, placa ASA 7750.

#### **PARECER JURÍDICO**

Solicita-se o exame da elaboração de parecer jurídico que versa sobre a necessidade da troca de óleo lubrificante e demais serviços acima mencionados no veículo oficial Gol pertencente à Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Menciono que a dispensa licitatória se enquadra nos moldes do serviço pretendido e após, como prescreve a legislação, a consulta de três empresas especializadas no ramo, pude perceber que todos os trâmites legais foram obedecidos. As duas empresas que apresentaram um menor preço não se adequaram a contratar com a Administração devido ao fato de estarem em desacordo com a documentação exigida. Portanto, cabe a contratação da empresa seguinte, esta sim, apresentando a documentação necessária.

Sendo assim, observando que todos os procedimentos exigidos foram adotados, recomendo a contratação da empresa Targa Auto Center para a realização dos serviços já mencionados.

Telêmaco Borba, em 08 de Maio de 2019.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2019

OBJETO: Manutenção do veículo oficial Gol.

CONTRATADA: MARIA CÉLIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS

CNPJ: 09.084.248/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.03 – Serviços de Alinhamento, balanceamento e cambagem; 33.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos; 33.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio; e 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção.

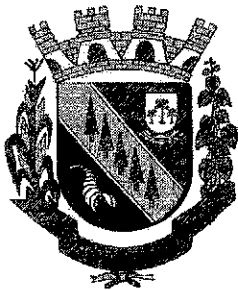
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2019.

  
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

TELÊMACO BORBA





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 11/2019**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARIA CÉLIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARIA CÉLIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 09.084.248/0001-52 com sede localizada a Rua Reginaldo Guedes Nocera, 700, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhora **MARIA CÉLIA DA SILVA BUENO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.298.692-6 e do CPF nº 048.953.649-25, domiciliada no município de Telêmaco Borba, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a manutenção do veículo oficial GOL, WV,1.8, placas ASA 7750, incluindo a troca de óleo, filtros, pastilha de freio, alinhamento e balanceamento, decorrente do Processo de Dispensa nº 03/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

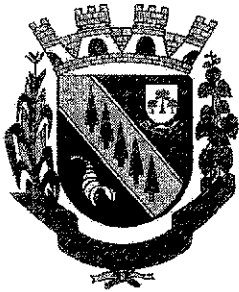
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) assim individualizados:

- a) 01 (uma) troca de pastilhas de freio no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
- b) 01 (uma) troca de óleo motor no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
- c) 01 (uma) troca de filtro de óleo no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- d) 01 (uma) troca de filtro de ar no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- e) 01 (um) serviço de balanceamento e alinhamento no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90.39.19.03 - Serviços de Alinhamento, balanceamento e cambagem; 33.90.30.01.06 - Lubrificantes e Aditivos Automotivos; 33.90.30.39.05 - Lonas e Pastilhas de Freio; e 33.90.30.39.99 - Outros Materiais para Manutenção.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e de o **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionado:

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta.
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- a) Realizar o serviço adequadamente fornecendo produtos específicos para o modelo do veículo bem como realizando serviço eficiente.
- b) Responsabilizar-se por eventuais falhas no fornecimento e no serviço prestado
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

- a) O prazo para o fornecimento dos produtos e para a realização dos serviços inerentes deverá ser de acordo com as exigências da Administração observados os critérios de razoabilidade expostas no caso.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

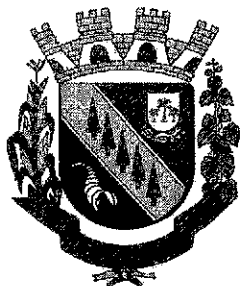
### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 16 de maio de 2019.

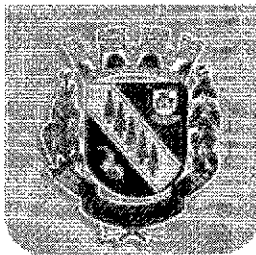
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**  
**RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25**

**MARIA CÉLIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS**  
**CNPJ 09.084.248/0001-52**  
**MARIA CÉLIA DA SILVA BUENO**  
**RG 9.298.692-6 CPF 048.953.649-25**

Testemunhas:

  
**PAULO MACHADO BONFIM**  
CPF: 602.615.109-59

  
**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**  
CPF: 054.294.919-93



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 17 de maio de 2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	81/2016
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 12/2016
Protocolo Nº	20746/2016
Data	14/05/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CLICAR IMOVEIS LTDA – EPP
Vigência	Prorrogação por mais 12 (doze) meses à partir de 23/05/2019
Valor	R\$ 82.399,32
Dotação	674-11.005.12.365.1201.2157.3390.39

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	95/2019
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 13/2019
Protocolo Nº	21165/2019
Data	15/05/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	TEREZA PNEUS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE PNEUS
Valor	R\$ 27.958,80
Prazo de Vigência	03 (TRÊS) MESES
Dotação	638-12.001.10.301.1001.2070.3390.30

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	94/2019
Edital de Credenciamento	02/2019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019
Protocolo Nº	14461/2019
Data	15/05/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SANTA ELISA S/S LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
Valor	R\$ 188.532,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Dotação	652-12.001.10.301.1001.2071.3390.34

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº 86/2019
Pregão Presencial	Nº. 38/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	T. PALHANO ASSUNÇÃO
Objeto	SERVIÇO DE DOCEIRO COM FORNECIMENTO DE ALGODÃO-DOCE E PIPOCA
Valor	R\$ 68.479,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 13/05/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 87/2019
Pregão Presencial	Nº. 38/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ELISON RENATO DOS SANTOS
Objeto	SERVIÇO DE DOCEIRO COM FORNECIMENTO DE ALGODÃO-DOCE E PIPOCA
Valor	R\$ 43.408,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 13/05/2020

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 15 e 16 de maio de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

PLACAS	
15.05	KIE4419, QBS3408, MJY4823
16.05	ABT8101, ASL11B3, AVX5781, AKX3113, ASX0878

Telêmaco Borba, 17 de maio de 2019.

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2019

OBJETO: Manutenção do veículo oficial Gol.  
CONTRATADA: MARIA CÉLIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS  
CNPJ: 09.084.248/0001-52  
VALOR TOTAL: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.03 – Serviços de Alinhamento, balanceamento e cambagem; 33.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos; 33.90.30.39.05 – Lonas e Pastilhas de Freio; e 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 11/2019  
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: MARIA CÉLIA DA SILVA BUENO - ESCAPAMENTOS  
Objeto: Manutenção do veículo oficial GOL, VW, 1.8, placas ASA 7750, incluindo a troca de óleo, filtros, pastilha de freio, alinhamento e balanceamento, decorrente do Processo de Dispensa nº 03/2019.

Valor Total: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) assim individualizados:

- 01 (uma) troca de pastilhas de freio no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
  - 01 (uma) troca de óleo motor no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
  - 01 (uma) troca de filtro de óleo no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
  - 01 (uma) troca de filtro de ar no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);
  - 01 (um) serviço de balanceamento e alinhamento no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- Data: 16/05/2019

**DECRETO Nº 25761, DE 15 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora MARILDA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 8264, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI – CORA CORALINA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004684/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 25762, DE 15 DE MAIO DE 2019**

Conceder licença prêmio por assiduidade, de três meses, a servidora Niuza Maria Castanho.

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora NIUZA MARIA CASTANHO, matrícula 9320, ocupante do cargo